PORTARIA Nº 010/2021- SEMTUR

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Santarém c/c art. 198 da lei Municipal nº 14899/94, no uso das à atribuições legais,

CONSIDERANDO teor do ofício exarado pela Secretaria de Estado e Turismo–SETUR de nº 01/2021-GCOV/COAD/DAFI/SETUR, que constatou no Relatório final da Comissão de Tomadas de Contas Especial, ausências de documentos e/ou justificativas imprescindíveis para aprovação de contas, referente ao Convênio nº 2014/169274;

CONSIDERANDO o teor do ofício expedido em resposta à SETUR, pela Secretaria Municipal de Turismo com número nº 019/2021-GAB/SEMTUR;

CONSIDERANDO apuração dos fatos, e, levando-se em conta a necessidade de averiguação, conseqüências e implicações na esfera da administração Pública, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades no uso de recurso público transferidos por meio de Convênio nº 2014/169274 celebrado com a SETUR, acima indicado, com apuração de fatos conexos.

Art. 2º. Encaminhar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela portaria nº 002/2021 – PGM de 25 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Pública Municipal, PODENDO ser prorrogado uma vez mediante justificativa, observando-se, ainda, a suspensão dos trabalhos durante eventual recesso, disciplinada por ato do Poder Público.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que atender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém-Pará, 20 de Maio de 2021.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 003/2021-GAP/PMS